(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **10 de Janeiro de 2024 às 09:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-12024, **Código de Validação**: DBC48962C5.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 12024
Código de validação: DBC48962C5

São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 140/2023-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar **Correição Ordinária** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. Toda documentação a ser apresentada pelo membro do Ministério Público correicionado, conforme anexos do Provimento nº 01/2015, e alterações, deverá ser encaminhada para a Corregedoria-Geral, com antecedência mínima de dez dias da data designada para o respectivo ato.

Art. 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correcionais aos Promotores de Justiça Corregedores Cláudio Luiz Frazão Ribeiro e Frank Teles de Araujo, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **10 de Janeiro de 2024 às 09:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-12024, **Código de Validação**: DBC48962C5.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA
11ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	05 a 09 de fevereiro de 2024
12ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	
15ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	
16ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	

§1º. O Procedimento correcional será assessorado pelas servidoras Isadora Silva Sousa e Maria Alice Araújo Correia Lima Rocha.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 10/01/2024 às 09:32 h (*)

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO